



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Notificações	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.702, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA QUE TERÁ INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo o comando legal da Emenda Constitucional n.º 019 de 04 de junho de 1999, Emenda Constitucional n.º 025 de 14 de fevereiro de 2000 e Lei Orgânica do Município de Ipeúna, fixa pela presente os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Ipeúna, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, nos seguintes valores:

I - R\$ 18.941,07 (dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos), como subsídio mensal do Prefeito Municipal;

II - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), como subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal;

III - R\$ 7.285,01 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), como subsídio mensal dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Os Subsídios mencionados no Artigo anterior serão autorizados na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal combinado com o § 1º do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Ipeúna.

Art. 3º - Os subsídios de que trata a presente Resolução será atualizado na forma do inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, com a alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

LEI N.º 1.703, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.639.828,06 (Seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Parágrafo Único - As despesas relativas as aberturas dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.1102 TURISMO
23.695.1102.1.059 Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio" - Convênio nº 188/2023..... R\$ 571.081,63
23.695.1102.1.060 Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio" - Contrapartida..... R\$ 68.746,43

TOTALR\$ 639.828,06

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 68.746,43

b) excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita Cobertura do Espaço Cultural e Lazer "Clotilde Custódio"R\$ 571.081,63

TOTALR\$ 639.828,06

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando a necessidade de aportes financeiros nas dotações abertas das obras elencadas acima e excesso de arrecadação da rubrica da receita do convênio nº 188/2023 - Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio".

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 4466063000195) em 15/02/2024 às 14:50:01 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/749e-3ca1f-80a3-bf7d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 3 de 12

Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672, de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.704, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI N.º 1142, DE 02 DE MAIO DE 2014, ALTERADA PELA LEI 1331, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS" E A FORNECER MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014, alterado pela Lei n.º 1.331, de 27 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Município providenciará o fornecimento de moradia aos médicos integrantes do "Programa Mais Médicos" pela locação de imóvel ou pelo recurso pecuniário no valor mensal de até R\$.2.100,00 (Dois mil e cem reais), nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Portaria MS n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014.

§1º. O fornecimento da moradia aos médicos integrantes do "Programa Mais Médicos" por quaisquer das modalidades descritas no caput deste artigo será de eleição exclusiva da Administração Pública Municipal.

§2º. O procedimento de fornecimento da moradia ao médico participante do "Programa Mais Médicos" pela modalidade recurso pecuniário deverá ser instruído com o contrato locatício e recibo mensal correspondente à integralidade do recurso pecuniário deferido ao médico integrante do "Programa Mais Médico".

§3º. O recurso pecuniário para fornecimento de moradia aos médicos integrantes do "Programa Mais

Médicos" deve ser utilizado exclusivamente ao custeio de despesas com moradia".

Art. 2º - O art. 4º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. - A concessão da "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), correspondente ao fornecimento de alimentação aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade determinada pelo artigo 9º, Inciso I - recurso pecuniário, da Portaria MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único - A "locação de imóvel" e a "Bolsa Auxílio Alimentação" terão prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao "Programa Mais Médicos para o Brasil" atuar no município de Ipeúna, desde que mantida a necessidade da locação e do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º - O art. 7º da Lei n.º 1.142, de 02 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC: 01 SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 11.760,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 25.200,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1118.2 SAÚDE
10.301.1118.2.051 Projeto "Mais Médicos para o Brasil".....R\$ 36.960,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.1.003 - Construção depósito p/ materiais e equipa/os pertencentes ao patrimônio público
4.4.90.51.00 (012) - Obras e Instalações.....R\$ 24.960,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC: 01 SAÚDE

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias
4.4.90.52.00 (220) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 36.960,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 4 de 12

Município de Ipeúna
Disponível no site
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.459, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.703, de 05 de fevereiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.639.828,06 (Seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Parágrafo Único - As despesas relativas as aberturas dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.1102 TURISMO
23.695.1102.1.059 Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio" - Convênio nº 188/2023..... R\$ 571.081,63
23.695.1102.1.060 Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio" - Contrapartida..... R\$ 68.746,43

TOTAL

.....R\$
639.828,06

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 68.746,43

b) excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita Cobertura do Espaço Cultural e Lazer "Clotilde Custódio"R\$ 571.081,63

TOTALR\$ 639.828,06

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das

dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando a necessidade de aportes financeiros nas dotações abertas das obras elencadas acima e excesso de arrecadação da rubrica da receita do convênio nº 188/2023 - Cobertura do Espaço de Cultura e Lazer "Clotilde Custódio".

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672, de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.460, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.704, de 05 de fevereiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.36.960,00 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC: 01 SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.46.00 Auxílio
Alimentação.....R\$ 11.760,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 25.200,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1118.2 SAÚDE
10.301.1118.2.051 Projeto "Mais Médicos para o Brasil".....R\$ 36.960,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 5 de 12

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.1.003 - Construção depósito p/ materiais e equipa/os
pertencentes ao patrimônio público

4.4.90.51.00 (012) - Obras e
Instalações.....R\$ 24.960,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC: 01 SAÚDE

10.301.1118.1.026 - Aquisição de ambulâncias
4.4.90.52.00 (220) - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....

..R\$ 36.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Portarias

PORTARIA Nº. 10.945, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

ADMITE BRUNA GERALDINI DOS SANTOS PARA O EMPREGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Bruna Geraldini dos Santos, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, BRUNA GERALDINI DOS SANTOS, matr. n.º 1590, PIS/PASEP n.º. 20166359682, CTPS n.º. 52400008 - série 833/SP, RG n.º 629450663 e CPF n.º 524.000.088-33, para prover emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais n.º. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e n.º. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.946, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

ADMITE LUANA RAFAELA PATRICIO ALVES para O CARGO AGENTE POLÍTICO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Luana Rafaela Patricio Alves, foi aprovada na fase da prova objetiva do Processo de Escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado em 10/10/2023 e submetida ao processo de Eleição Suplementar, mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, conforme legislação específica;

- Considerando que Luana Rafaela Patricio Alves foi eleita com 85 votos, classificada em 4º lugar;

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 10 de janeiro de 2024, LUANA RAFAELA PATRICIO ALVES, matr. n.º. 1589, PIS/PASEP n.º. 20051813348, CTPS n.º. 23588248 - série 0870/SP, RG n.º 443496900 e CPF n.º 235.882.488-70, para prover cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e conforme legislação específica aos Conselheiros Tutelares, em especial a Lei municipal n.º 451, de 01/12/1994 e alterações.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos em lei municipal específica.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 6 de 12

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.947, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**ADMITE LUCINEIA ROSA para
O CARGO AGENTE POLÍTICO
DE CONSELHEIRO TUTELAR,
DA Administração Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando que Lucineia Rosa, foi aprovada na fase da prova objetiva do Processo de Escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado em 10/10/2023 e submetida ao processo de Eleição Suplementar, mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024/2027, conforme legislação específica;

- Considerando que Lucineia Rosa foi eleita com 76 votos, classificada em 5º lugar;

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 10 de janeiro de 2024, LUCINEIA ROSA, matr. nº. 1588, PIS/PASEP nº. 12432772034, CTPS nº. 31523 - série 0053/SP, RG nº. 185351025 e CPF nº. 096.207.728-30, para prover cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e conforme legislação específica aos Conselheiros Tutelares, em especial a Lei municipal nº. 451, de 01/12/1994 e alterações.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos em lei municipal específica.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.948, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**NOMEIA PAOLA PAZETTO
IBANEZ PARA O EMPREGO EM
COMISSÃO CHEFE DE
GABINETE, DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

- Considerando a reestruturação da organização administrativa aprovada pela Lei Complementar nº. 021/2023, de 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, PAOLA PAZETTO IBANEZ, matr. nº. 1591, PIS/PASEP nº. 19065090390, CTPS nº. 056006- série 0461/SP, CPF nº. 425.156.498-74 e RG nº. 539143078, para o cargo em comissão Chefe de Gabinete na Secretaria de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº. 021/2023, de 17/10/2023.

2. A nomeada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 19 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.949, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**ADMITE NILZA APARECIDA
ROSA DONÁ para O CARGO
AGENTE POLÍTICO DE
CONSELHEIRO TUTELAR, DA
Administração Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-Considerando que Nilza Aparecida Rosa Doná, foi aprovada na fase da prova objetiva do Processo de Escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, homologado em 10/10/2023 e submetida ao processo de Eleição Suplementar, mediante voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Ipeúna para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2024/2027, conforme legislação específica;

- Considerando que Nilza Aparecida Rosa Doná foi eleita com 59 votos, classificada em 6º lugar;

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, NILZA APARECIDA ROSA DONÁ, matr. nº. 1592, PIS/PASEP nº. 12814469241, CTPS nº. 31044 - série 268, CPF nº. 358.580.968-59 e RG nº. 41233821-X, para prover cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e conforme legislação específica aos Conselheiros Tutelares, em especial a Lei municipal nº. 451, de 01/12/1994 e alterações.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos em lei municipal específica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 7 de 12

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 10.950, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**DESIGNA SUBSTITUTO PARA
RESPONDER COMO
RESPONSÁVEL PELO
ADIANTAMENTO DE
NUMERÁRIO PARA ATENDER
AS DESPESAS MIÚDAS E/OU
DE PRONTO PAGAMENTO.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Andrea Alves Gomes Silva, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 22/01/2024 a 10/02/2024,

- Considerando que, em vista ao afastamento para gozo de férias da referida servidora há necessidade de sua substituição;

- Considerando que Ramon de Goes Conti, servidor desta Prefeitura, está apto a substituí-lo,

RESOLVE :

1. Designar Ramon de Goes Conti, matr. nº. 1098 para no período de 22/01/2024 a 11/02/2024, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, em substituição a Andrea Alves Gomes Silva.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 10.951, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**Nomeia Comissão para fazer
exame de Prestação de
Contas.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando que a Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente - Acreb Ipeúna, CNPJ: 60.718.285/0001-22, deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), concedida por esta Prefeitura a referida Associação, no exercício de 2023;

Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

RESOLVE :

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Misiane Silva Ferreira, RG nº. 44.814.281-8-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a Prestação de Contas da Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente - Acreb Ipeúna, CNPJ: 60.718.285/0001-22, referente à subvenção de R\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2023.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 10.952, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**Nomeia Comissão para fazer
exame de Prestação de
Contas.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a IV - Associação Ipeunense Protetora de Animais Carentes - AIPAC - CNPJ - 40.921.142/0001-06, deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R\$.45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), concedida por esta Prefeitura a referida Associação, no exercício de 2023;

Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

RESOLVE :



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 8 de 12

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a Prestação de Contas da Associação Cultural Recreativa Esportiva Beneficente - Acreb Ipeúna, CNPJ: 60.718.285/0001-22, referente à subvenção de R\$.45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2023.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.953, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**Nomeia Comissão para fazer
exame de Prestação de
Contas.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna - CAICAFI deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R\$.432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), concedida por esta Prefeitura ao referido Centro, no exercício de 2023;

- Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

RESOLVE:

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a prestação de contas do Centro de Apoio e Integração à Criança, Adolescente e Família de Ipeúna - CAICAFI, CNPJ nº. 06.063.735/0001-40, referente à subvenção de R\$.432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2023.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)

dias para proceder a verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.954, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**Nomeia Comissão para fazer
exame de Prestação de
Contas.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o Centro Comunitário de Ipeúna - CECI deverá apresentar a prestação de contas da subvenção de R\$.367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), concedida por esta Prefeitura ao referido Centro Comunitário, no exercício de 2023;

- Considerando que compete a este Executivo nomear uma Comissão para examinar a prestação de contas das subvenções concedidas e dar parecer sobre a correta aplicação dos recursos,

RESOLVE:

1. Nomear Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, RG nº. 8.479.169-SSP/SP; Magali Aparecida Soares Franco dos Santos, RG nº. 17.189.365-SSP/SP, e Tatiana Grazia do Carmo, RG nº. 49.630.891-9-SSP/SP, a fim de constituírem a Comissão para fazer a verificação, exame e dar parecer sobre a Prestação de Contas do Centro Comunitário de Ipeúna - CECI, CNPJ nº. 51.421.451/0001-33, referente à subvenção de R\$.367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), concedida por esta municipalidade, no exercício de 2023.

2. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à verificação e exame da prestação de contas e oferecer o seu parecer.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 9 de 12

PORTARIA Nº. 10.955, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ADMITE MARTA LILIAN DA CRUZ SANTOS PARA O EMPREGO EFETIVO DE MERENDEIRA/COZINHEIRA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Marta Lilian da Cruz Santos, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, MARTA LILIAN DA CRUZ SANTOS, matr. n.º 1593, PIS/PASEP n.º. 20737378993, CTPS n.º. 089401 - série 462a/SP, RG n.º 181358220 e CPF n.º 027.934.788-06, para prover emprego efetivo de Merendeira/Cozinheira, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NB-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.956, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ADMITE FILIPE ANTONIO SARTI PARA O EMPREGO EFETIVO DE PSICÓLOGO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Filipe Antonio Sarti, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento

do emprego efetivo de Psicólogo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, FILIPE ANTONIO SARTI, matr. n.º 1594, PIS/PASEP n.º. 19033966460, CTPS n.º. 017805 - série 320/SP, RG n.º 284840099 e CPF n.º 274.795.028-00, para prover emprego efetivo de Psicólogo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. O interessado será enquadrado no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.957, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA, SEM JUSTA CAUSA, BEATRIZ TOMAZIN AUGUSTO PICOLIN, DO CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR, sem justa causa e a partir desta data, BEATRIZ TOMAZIN AUGUSTO PICOLIN, matr. n.º 1443, PIS/PASEP n.º. 20713932362, CTPS n.º. 88707 - série 345/SP, CPF n.º. 409.479.738-69 e RG n.º. 48822858, do cargo em comissão Chefe de Saúde Bucal, nomeada em 18 de outubro de 2021.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 10 de 12

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.958, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DEMITE, A PEDIDO, IVAN SOUZA BONIFÁCIO, DO EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEF, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir de 12 de janeiro de 2024, IVAN SOUZA BONIFÁCIO, matr. n.º 1221, PIS/PASEP n.º 12469495727, CTPS n.º 7010 - série 00162/SP, RG n.º 25.483.862-5 e CPF n.º 162.557.388-09, do emprego efetivo de Professor de Educação Física - PEF, admitido em 28/01/2019.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.959, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA MARISTELA VIEIRA DA SILVA FRANCISCO.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

RESOLVE:

1. CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2024, à servidora MARISTELA VIEIRA DA SILVA FRANCISCO, matr. n.º 3.336, CTPS n.º 91.389 - série 0069/SP, RG n.º

25.628.956-6 e CPF n.º 160.655.138-81, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I - PEB-I, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.960, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

RESOLVE:

1. CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2024, à servidora RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matr. n.º 3808, CTPS n.º 44.711 - série 0100/SP, RG n.º 23.826.607-2 e CPF n.º 175.698.548-021, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I - PEB-I, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 11 de 12

IPEÚNA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.961, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA ANA CAROLINA BUORO DUTRA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

RESOLVE:

1. CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2024, à servidora ANA CAROLINA BUORO DUTRA, matr. n.º 1280, PIS/PASEP n.º. 15416416711, CTPS n.º. 7376 - série 00385/SP, RG n.º 46.559.886-9 e CPF n.º 415.841.108-48, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil - PEI, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 10.962, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DEMITE, A PEDIDO, JOSÉ

MATHEUS MARTINEZ, DO EMPREGO EFETIVO DE MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, José Matheus Martinez, matr. n.º. 1105, PIS/PASEP n.º. 12539510630, CTPS n.º. 50397 - série 199, CPF n.º. 274.641.988-24 e RG n.º. 30.015.146-9, do emprego efetivo de Monitor de alunos de Ensino Infantil/ Fundamental, admitido em 11/12/2014.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 30 DE JANEIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Notificações

Notificação preliminar

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **ALAN DOS SANTOS FERREIRA** - I.M: **1337**, inscrito no CNPJ: **32.536.728/0001-29**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **EMERSON MAURICIO DE OLIVEIRA** - I.M: **1350**, inscrito no CNPJ: **33.005.238/0001-69**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **JARDEL LUCIO** - I.M: **1409**, inscrito no CNPJ: **35.986.666/0001-45**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 843

Página 12 de 12

contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se a contribuinte **MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA** - I.M: **1346**, inscrito no CNPJ: **33.118.082/0001-22**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **PEDRO FRANCISCO TRANQUELIN JUNIOR** - I.M: **1344**, inscrito no CNPJ: **32.555.571/0001-89**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 749e-3caf-80a3-bf7d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 843, ano VI, veiculado em 15 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 15/02/2024 às 14:50:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/749e-3caf-80a3-bf7d>